



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 234/2011

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Bruno Di Maulo, por haver completado a maioridade.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e da Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação do Setor de Inativos e Pensionistas, fl. 119, bem como o parecer jurídico n. 349/2011 à fl. 122 dos autos do processo **MA-322/2007**,

RESOLVE:

REVERTER a cota parte da pensão temporária percebida por **BRUNO DI MAULO**, por ter completado 21 anos, em favor da beneficiária da pensão temporária **BIANCA DI MAULO**, que passará a perceber o percentual de 50% do valor da pensão instituída pela servidora falecida **MILENA CASTRO DE SOUZA**, de acordo com os arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei n. 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de novembro/2011.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região